



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.301

DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO À SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE DUMONT.**

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado: Cabo - Antonio Osvaldo Constantino - "Cabo Toninho" a Sede da Guarda Municipal de Dumont.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Aos 30 de setembro de 2002.

  
ANTONIO ROQUE BÁLSAMO  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

  
Lílian Carla Bálamo  
=Assessora de Gabinete=